



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Gabinete



Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, fica incumbida a Diretora do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços, designar Relator que terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. O Relator, oportunamente designado, deverá cumprir os prazos previstos na legislação vigente, contados a partir da sua efetiva nomeação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete



PORTARIA Nº 228,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Determina a instauração de
PROCESSO SUMÁRIO para
apuração dos acontecimentos narrados
no processo administrativo nº
408/1/2022 e dá outras providências.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito
Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte:

P O R T A R I A

Considerando a narrativa contida no processo administrativo nº
408/1/2022 de autoria do Gabinete do Executivo;

Considerando que o Art. 76, da Lei Municipal nº 806/10 dispõe sobre os
deveres do servidor público;

Considerando que o Art. 77 da Lei Municipal nº 806/10 dispõe sobre as
proibições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO SUMÁRIO** para apurar
eventuais inobservâncias dos Arts. 76 e 77 da Lei Municipal nº 806/10.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, deverá ser
observado o Capítulo II – DO **PROCESSO SUMÁRIO**, e seguintes da Lei Municipal
nº 806/10.